

1º RETIFICAÇÃO DE EDITAL

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS DE EFEITOS INTEGRADOS DE ÁGUA E ILUMINAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, PARA SEREM INSTALADOS EM UMA FONTE ORNAMENTAL COM 10 (DEZ) METROS DE DIÂMETRO QUE SERÁ CONSTRUÍDA NA PRAÇA DR. AILSON MENDES BRITO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.”

Pelo presente termo, fica RETIFICADO o EDITAL DE LICITAÇÃO no **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO, 4 – CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL**, em epígrafe, em face de presente equívoco na elaboração, nos seguintes termos:

1 – Fica alterado:

ONDE SE LÊ NO EDITAL CONVOCATÓRIO:

4 – CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

4.1.2 - Engenheiro Civil ou outro(s) devidamente reconhecido(s) pela entidade competente, para comprovação da execução de pavimentação asfáltica de vias urbanas com CBUQ, incluindo drenagem;

4.1.4 - Os responsáveis técnicos acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta. A comprovação de que os profissionais indicados pertencem ao quadro permanente da empresa licitante, dar-se-á através do ato constitutivo da empresa ou suas alterações, no caso dos profissionais serem sócios da mesma. Sendo contratados da licitante, a comprovação será através da Carteira de Trabalho (CTPS) ou Contrato de Prestação de Serviços, devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

LÊIA-SE:

4 – CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

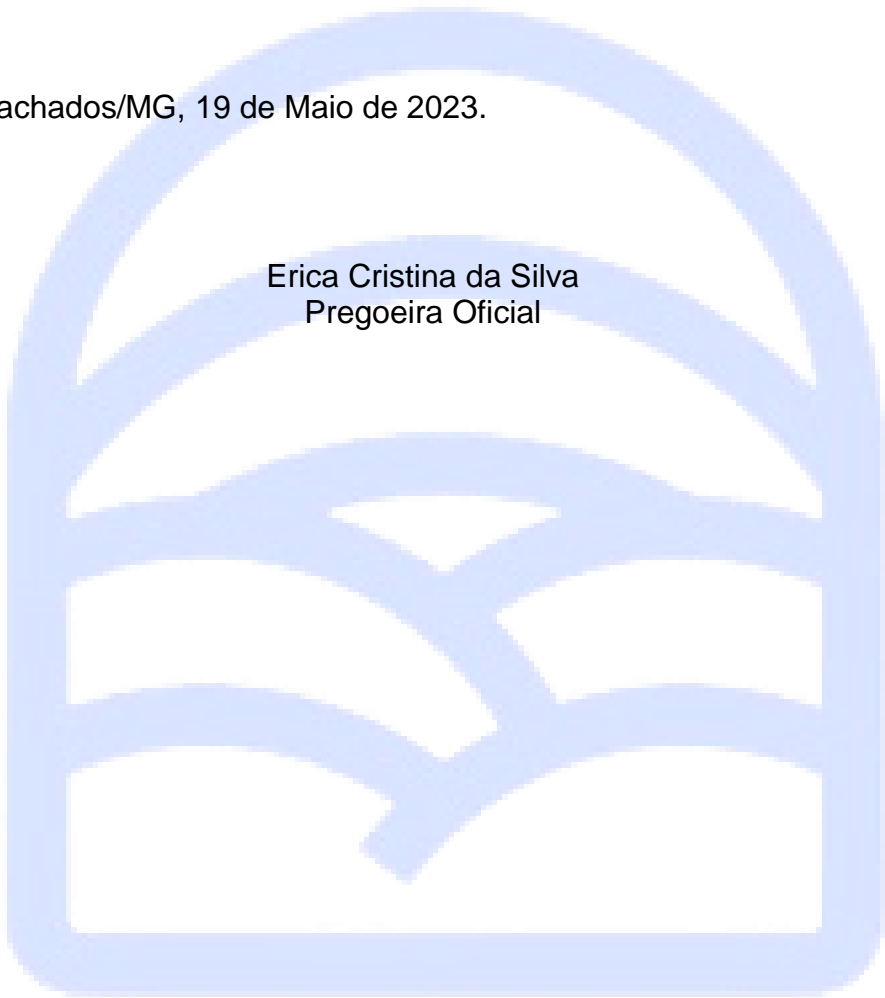
4.1.2 - Engenheiro Civil ou outro(s) devidamente reconhecido(s) pela entidade competente, para comprovação da execução de Fonte Ornamental.

4.1.4 - Os responsáveis técnicos acima elencados deverão pertencer ao quadro

permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta. A comprovação de que os profissionais indicados pertencem ao quadro permanente da empresa licitante, dar-se-á através do ato constitutivo da empresa ou suas alterações, no caso dos profissionais serem sócios da mesma. Sendo contratados da licitante, a comprovação será através da Carteira de Trabalho (CTPS) ou Contrato de Prestação de Serviços.

Permanecem inalterados e em vigor todos os itens e subitens não modificados por este instrumento.

Riacho dos Machados/MG, 19 de Maio de 2023.



Erica Cristina da Silva
Pregoeira Oficial